



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE SOCIAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
05
07
08
16
25
29

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações do recorrente.

Apresentando uma charge como leitura complementar à do texto apresentado, a questão 07 exigia do candidato a identificação interdiscursiva do discurso de um texto dentro de outro texto. Como na crônica de Sabino, o menino facilmente havia vendido o “amado” cãozinho por 30 dinheiros, do mesmo modo, na charge, em tempo de “vida e esperança”, a família se desfaria facilmente do peru de Natal. A relação que se estabelece entre os dois animais, nos dois textos, e as famílias, é pautada pelo interesse maior do humano sobre o animal e num comportamento hipócrita daqueles em relação a este.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

Considerando as diversas funções gramaticais que as palavras podem adquirir nos textos, a questão 08 exigia do candidato a habilidade de identificar, no trecho “(...) ela já chamava o filhote de isso”, a classe gramatical que o pronome demonstrativo “isso” adquire no enunciado. Este emprego, registrado por Cunha & Cintra (2008) como de alto valor irônico, por vezes fortemente depreciativo, se imbuí de carga semântica adjetival, pelo que apenas a resposta D está correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 25

Não Procedem as alegações do recorrente.

Universalidade – significa que o SUS deve atender a todos, sem distinções ou restrições, oferecendo toda a atenção necessária, sem qualquer custo. Todos os cidadãos têm direito a consultas, exames, internações e tratamentos nos serviços de saúde, públicos ou privados, contratados pelo gestor público.

Integralidade – pelo princípio da integralidade, o SUS deve se organizar de forma que garanta a oferta necessária aos indivíduos e à coletividade, independentemente das condições econômicas, da idade, do local de moradia e outros, com ações e serviços de promoção à saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação. A integralidade não ocorre apenas em um único local, mas no sistema como um todo e só será alcançada como resultado do trabalho integrado e solidário dos gestores e trabalhadores da saúde, com seus múltiplos saberes e práticas, assim como da articulação entre os diversos serviços de saúde.

Equidade – o SUS deve disponibilizar serviços que promovam a justiça social, que canalizem maior atenção aos que mais necessitam, diferenciando as necessidades de cada um.

Hierarquização – é uma forma de organizar os serviços e ações para atender às diferentes necessidades de saúde da população. Dessa forma, têm-se serviços voltados para o atendimento das necessidades mais comuns e frequentes desenvolvidas nos serviços de Atenção Primária à Saúde com ou sem equipes de Saúde da Família. A maioria das necessidades em saúde da população é resolvida nesses serviços. Algumas situações, porém, necessitam de serviços com equipamentos e profissionais com outro potencial de resolução. Citamos como exemplo: as maternidades, as policlínicas, os prontos-socorros, hospitais, além de outros serviços classificados como de média e alta complexidade, necessários para situações mais graves.

Conforme apresentado na questão, a única alternativa correta é a C: **Equidade** – o SUS deve disponibilizar serviços que promovam a justiça social, que canalizem maior atenção aos que mais necessitam, diferenciando as necessidades de cada um.

INDEFERIDO

QUESTÃO 29

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 05 de novembro de 2015.

CONSULPAM